

Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

PORTARIA 4644, de 25 de abril de 2023.

NOMEIA COMISSÃO, INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Severino Jaime Schmidt, Prefeito Municipal de Erval Velho – Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no artigo 85, inciso XXVI e artigo 115, inciso II, alínea "c" e alínea "f", todos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando SME nº 077/2022, informando sobre um acidente de trânsito envolvendo veículo da frota municipal e respectiva indenização paga e solicitando abertura de Procedimento Administrativo para apuração de eventual responsabilidade do motorista envolvido no acidente, qual seja: XXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXX.182.209-XX, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº XXX, com eventual ressarcimento aos cofres públicos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º, 25 e 26 da Lei Complementar Municipal nº 039, de 14 de janeiro de 2013;

A fim de preservar a segurança jurídica e os demais princípios constitucionais e administrativos em favor do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com fundamento nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Municipal nº 039, de 14 de janeiro de 2013, em desfavor do servidor público municipal XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXX.182.209-XX, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº XXX, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho.

E-mail: administracao@ervalvelho.sc.gov.br Rua Nereu Ramos, n° 204 Fone: (049) 3542.1222 89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

- **Art. 2º**. Designar os servidores públicos municipais a seguir relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a finalidade do artigo 1º:
 - I Adriana Maciel, Professora, matrícula nº 583 Presidente;
- II Francine Assmann Trombetta, Técnica em Atividades
 Administrativas, matrícula nº 575 Secretária;
- III Gisele Heckler, Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 1204 Membro.
- § 1º A Comissão poderá solicitar auxílio de qualquer departamento da Prefeitura, e se necessário auxílio externo.
- § 2º Os trabalhos da Comissão terão preponderância sobre quaisquer outros trabalhos executados pelos servidores.
- **Art. 3º**. Estabelecer o prazo de 60 dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa fundamentada, para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar PAD, com apresentação de relatório sobre o apurado.
- **Art. 4º**. Os trabalhos deverão iniciar-se no prazo de 10 dias a contar da publicação da presente Portaria e deverão obedecer rigorosamente as disposições aplicáveis da Lei Complementar Municipal nº 039, de 14 de janeiro de 2013.
 - **Art. 5º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 25 de abril de 2023.

Severino Jaime Schmidt Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Simara Pedroso Vettori Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

> E-mail: administracao@ervalvelho.sc.gov.br Rua Nereu Ramos, n° 204 Fone: (049) 3542.1222 89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina